



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO

Autarquia Municipal (Lei 4.221, de 23 de fevereiro de 2005)

CNPJ 04.903.989/0001-02 Telefone: 0 XX 54 3316-7287

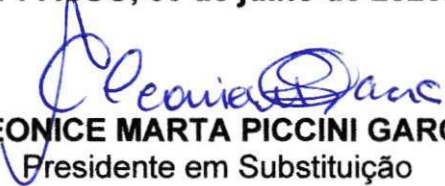
Rua Dr. João Freitas, n. 75, centro CEP: 99050-000

E-mail: ippasso@ippasso.com.br Site: www.ippasso.com.br

PORTARIA N.º 118/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo – IPPASSO, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n.º 4361/2006 e 4.621/2009, que alteraram a Lei n.º 4221/2005, conforme processo eletrônico nº 2026/25128, Lei Municipal nº 6.060/2026, Lei Complementar Federal nº 226/2026 – lei do descongelamento, de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **REVISA**, a contar de **13/01/2026**, a portaria nº 110/2020, de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora MARIA DAS GRACAS BIER DOS SANTOS, matrícula 21406, cargo de Professora, nível II, Grau I, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.104,04, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Nível II, Grau I - Decreto Municipal nº 78/2025, art. 1º, anexo I; Adicional Trienal 49% - correspondente a 07 triênios de 7% - Lei Complementar Municipal nº 203 de 2008, art. 94 e 96, e Lei Municipal nº 6060/2026, art. 7º; Avanço Trienal Extinto - 15%, correspondente a 03 triênios de 5% - Lei Municipal nº 1733 de 1976, art. 24, inciso II; Gratificação Adicional Extinta - 5% (1 quinquênio de 5%) - Lei Municipal nº 1733 de 1976, art. 61, a ser custeada por PMPF na proporção de 0,383912576137585 e IPPASSO na proporção de 0,616087423862415 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

IPPASSO, 30 de julho de 2026.


CLEONICE MARTA PICCINI GARCIA
 Presidente em Substituição
 Portaria nº 111/2026